



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL**

CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa Águas do Rio 4 S.A, por inexigibilidade de licitação, para operação e manutenção da captação, tratamento, adução, distribuição das redes de águas, além da coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerados pelo Edifício Barão de Ladário.

1.2. Conforme inciso I do artigo 72 da Lei 14.133, de 2021, foram juntados ao processo o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

2.1. Com base no histórico de despesas em exercícios financeiros passados, conforme média estimada apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares, procedeu-se a avaliação dos custos, concluindo-se que o valor estimado anual para esta contratação é de R\$ 377.689,51 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

3. PARECER JURÍDICO

3.1. A presente contratação por inexigibilidade de licitação foi dispensada de envio para a Consultoria Jurídica da União, conforme Parecer Referencial nº 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, anexo III do Estudo Técnico Preliminar. O atestado de adequação do processo ao parecer referencial encontra-se no processo.

4. COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários, necessários a presente contratação, estão disponíveis em dotação orçamentária própria e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/740014

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: G424FCM01B4

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Foram juntados ao processo os documentos necessários à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Enquadramento: Inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. A inexigibilidade de licitação decorre, como disposto no art. 74, inciso I e *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, da inviabilidade de competição.

6.3. No caso em tela, a opção pela contratação da empresa Águas do Rio 4 S.A, deve-se ao fato da mesma exercer as atividades de serviços de fornecimento de água e esgoto sob o regime de monopólio no Estado do Rio de Janeiro, conforme demonstrado no anexo II dos Estudos Técnicos Preliminares, sendo inexigível a licitação, face à inviabilidade de competição.

6.4. Empresa Contratada:

6.4.1. Razão social: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A;

6.4.2. CNPJ: 42.644.220/0001-06; e

6.4.3. Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 02 - Saúde - Rio De Janeiro/RJ - CEP 20220-460.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1. As tarifas foram determinadas com base na tabela apresentada em sítio eletrônico da AGENERSA referente ao Contrato de Concessão vigente com Empresa Águas do Rio S/A, conforme anexos I e II do Estudo Técnico Preliminar. Na tabela, são verificados os valores de tarifa por faixa de consumo e nesse caso, os valores de referência para essa contratação são localizados na estrutura tarifária área "A" e categoria pública:

7.1.1. Faixa de Consumo [0 - 15]: 8,143049 por metro cúbico (m³); e

7.1.2. Faixa de Consumo [> 15]: 18,013409 por metro cúbico (m³).

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

Considerando tipificada a inexigibilidade de licitação, com base no enquadramento do inciso I e *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se demonstra inviável a competição por não existir mais de um prestador de serviço em lide, e por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, visando abastecimento de água e coleta de esgoto do Edifício Barão de Ladário, **AUTORIZO** a contratação direta.

RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Autoridade Competente